



**PORTARIA Nº 025/2025**

**Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Januária durante o período de Carnaval.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO que o dia 4 (quatro) de março de 2025, terça-feira, é tradicionalmente dedicado às comemorações do Carnaval;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um período de festividade amplamente celebrado em todo o país;

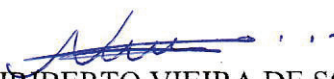
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Câmara Municipal de Januária às demandas da população local nesse período, resolve baixar a seguinte PORTARIA;

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Januária nos dias 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) de março de 2025, correspondentes à segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de Cinzas, respectivamente, em razão do Carnaval.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal retomará seu funcionamento normal após o término do referido período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, 20 de fevereiro de 2025.**

  
Ver. NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA  
Presidente